



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.014191/2016  
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0642/2017  
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0906  
DATA 31/10/2017  
RD Nº 0624/2017

### ASSUNTO

Recurso Administrativo contra decisão de revogação de autorização de posto revendedor varejista de combustíveis automotivos - Serramar Comércio de Combustíveis Ltda.

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 642, de 25 de setembro de 2017, na Nota Técnica nº 758/2017/SAB-ANP e na Nota nº 115/2017/CONSU/DF/PFANPDF/PGF/AGU, resolve:

Conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa Serramar Comércio de Combustíveis Ltda. contra a decisão que revogou sua autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida.

**ALEXANDRE QUADRADO NETO**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**